

Câmara Municipal de Cabaceiras

APROVADO

Sala das Sessões

SECRETARIA



RECEBIDO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

COMISSÕES PERMANENTES DA CASA

PROJETO DE LEI Nº 261, DE 2 / 7 / 2024.

MATÉRIA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), PARA ATENDIMENTO AS DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM OS RECURSOS CONFERIDOS AO MUNICÍPIO, ORIUNDOS DO FUMDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.

ADMINISTRAÇÃO:

Tiago Marccone Castro da Rocha

PERÍODO:

2021 a 2024



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Cabaceiras

APROVADO

Sala das Sessões 15/07/2024

João Tarcio
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 261, DE 2 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
DE NATUREZA ESPECIAL E DEFINE OUTRAS
PROVIDENCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de
suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, encaminha para
apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cabaceiras, autorizado a proceder
abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos
conferidos ao Município, oriundos de repasses de **FUMDEB – Complementação da
União – VAAT**.

§1º A destinação dos recursos de que trata o caput do artigo, serão direcionados aos
gastos com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, deste
Município.

§2º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei,
o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.

12.361.1004.1006 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 15421030 –Transferências do FUMDEB – Complementação da
União VAAT 30% . VALOR: R\$ 500.000,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

Art. 2º Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício ou superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal N° 4.320 / 1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de Julho de 2024.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

M E N S A G E M
(Projeto de Lei nº 261, DE 2 DE JULHO / 2024)

**Senhor Vereador Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação dessa Augusta Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei anexo autorizando ao Poder Executivo proceder a abertura de crédito especial no corrente exercício de 2024, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) necessários à utilização dos recursos provenientes de Transferências do FUMDEB – Complementação da União – VAAT 30%.

Como é sabido, nosso Orçamento Financeiro para o corrente exercício, está projetado com a definição de FONTES DE RECURSOS em todas as suas Secretarias.

Foi verificado então, que no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura não estava contemplada para essa ação Fonte com recursos aqui indicadas, portanto, necessário se faz à abertura de crédito especial para direcionar esses recursos, a razão do anexo projeto de Lei.

Esperamos pois, a devida anuência por parte dessa Câmara ao projeto anexo, possibilitando assim ao Município a execução orçamentária dos referidos recursos.

Respeitosamente,


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

Ofício nº 207 / 2024.

**Excelentíssimo Senhor
AGUINELO DE FREITAS CAVALCANTE FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores
Cabaceiras – PB.**

Senhor Vereador – Presidente,

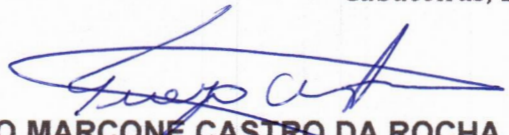
Tenho a grata satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de Lei, versando sobre abertura de crédito especial no montante de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) necessários a utilização dos recursos provenientes de Transferências do FUMDEB, Complementação da União – VAAT 30%.

O referido projeto estabelece o direcionamento das fontes de recursos de demandados para essa fonte, em vista de sua ausência no vigente orçamento, conforme explícito na mensagem que o acompanha.

Na oportunidade, renovamos os protestos de especial apreço.

Respeitosamente,

Cabaceiras, 2 de julho de 2024.


**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito**